



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 398/2022
DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Determina a realização de estudo necessário à elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, com vistas à instituição de medidas socioeducativas, em meio aberto, destinadas à adolescentes infratores.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº 1000509-30.2021.8.11.0022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.594/2012;

RESOLVE:

Art.1º Determinar à Secretaria Municipal de Assistência Social, com participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que realize, no prazo de até 90 (noventa) dias, estudo/levantamento destinado a subsidiar a instituição das medidas estabelecidas no art. 5º da lei 12.594/2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO UM DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.**

NELSON ANTONIO ORLATO:04694082
949

Assinado de forma digital
por NELSON ANTONIO
ORLATO:04694082949
Dados: 2022.08.01
16:03:00 -04'00'

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021 - G.PILAU DE ABREU – SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: G.PILAU DE ABREU – SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS CNPJ: 21.998.282/000138	
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021	DATA: 25/07/2022
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo e valor. Sendo de prazo para mais 12 (doze) meses, iniciando em 30/07/2022 estendendo-se até o dia 30/07/2023.	
VALOR: R\$ 169.200,00 (Cento e sessenta e nove mil e duzentos reais).	
VIGÊNCIA: 30/07/2022 a 30/07/2023	

PORTARIA Nº 398/2022 - DETERMINA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO NECESSÁRIO À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Determina a realização de estudo necessário à elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, com vistas à instituição de medidas socioeducativas, em meio aberto, destinadas a adolescentes infratores.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº 1000509-30.2021.8.11.0022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.594/2012;

RESOLVE:

Art.1º Determinar à Secretaria Municipal de Assistência Social, com participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que realize, no prazo de até 90 (noventa) dias, estudo/levantamento destinado a subsidiar a instituição das medidas estabelecidas no art. 5º da lei 12.594/2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AO UM DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 397/2022 - FÉRIAS REGULARES GERSON MARTINS DE ARRUDA**DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de 05/08/2020 a 05/08/2021.

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor **Gerson Martins de Arruda**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concursado no cargo de

Agente de Vigilância a serem usufruídas no período de 02/08/2022 a 31/08/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AO UM DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 396/2022 - FÉRIAS REGULARES JESUINA PAIVA DE MENDONÇA**DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 01/02/2020 a 01/02/2021.

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares da servidora **Jesuina Paiva de Mendonça**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, concursada como Auxiliar de Enfermagem, a serem usufruídas no período de 01/08/2022 a 30/08/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à 01/08/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AO UM DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 395/2022 - FÉRIAS REGULARES TATIANE COELHO ANTUNES**DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 02/01/2019 a 02/01/2020.

RESOLVE: